



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.154, DE 04 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria

33.90.14.00	Diárias	R\$	728,00
	TOTAL	R\$	728,00

02.01.04.122.0002.2.008 –Manutenção da Frota de veículos.

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	300,00
	TOTAL	R\$	300,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.028,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.028,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.007 – Manutenção da Secretaria

33.90.33.00	Passagens Desp.locomção	R\$	228,00
33.90.36.00	Out.Serv.Terc.Pes.Física	R\$	400,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	100,00
	TOTAL	R\$	728,00

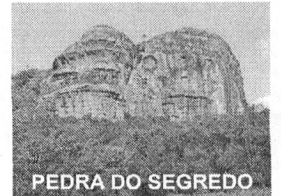
02.01.04.122.0002.2.008 –Manutenção da Frota de veículos.

33.90.36.00	Out.Serv.Terc.Pes.física	R\$	300,00
	TOTAL	R\$	300,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.028,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	1.028,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



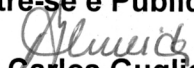
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

04 / 12 / 07

